

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.345 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

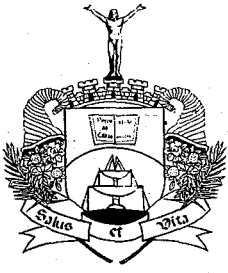
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 2.036.000,00 (dois milhões e trinta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.0134..749..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	R\$352.000,00
02.12.02.10.301.1002.2529..753..3.3.90.92	- Despesas de Exercícios Anter.....	R\$30.000,00
02.12.02.10.302.1003.0134..758..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	R\$950.000,00
02.12.03.10.301.1002.2075..770..3.3.90.32	- Mat. Bem Ser. Distrib. Grat.....	R\$300.000,00
02.12.03.10.302.1003.2078..782..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ.....	R\$204.000,00
02.12.13.10.301.1003.2684..921..3.3.90.32	- Mat. Bem Ser. Distrib. Grat.....	R\$200.000,00
Total.....		R\$ 2.036.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1003.2574..827..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$150.000,00
02.12.09.10.301.1003.2574..829..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ.....	R\$10.000,00
02.12.09.10.301.1003.2574..830..4.4.90.52	- Equipamento e Material Perm.....	R\$176.000,00
02.12.10.10.302.1004.2080..852..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ.....	R\$110.000,00
02.12.10.10.302.1004.2084..853..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros-PF.....	R\$150.000,00
02.12.10.10.302.1004.2331..872..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ.....	R\$300.000,00
02.12.10.10.302.1004.2712..883..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ.....	R\$30.000,00
02.12.10.10.302.1004.2713..884..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros-PJ.....	R\$800.000,00
02.12.16.10.301.1003.2893..933..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	R\$10.000,00
02.12.16.10.301.1003.2893..934..3.3.90.32	- Mat. Bem Ser. Distrib. Grat.....	R\$300.000,00
Total.....		R\$ 2.036.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.345 - FL. 2 /

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal